

## Anexo III – Ata n.º 4



**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo certo, para o exercício de funções no âmbito do Laboratório Associado TERRA, Laboratório para a Sustentabilidade do Uso da Terra e dos Serviços dos Ecossistemas, LA/P/0092/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.**

OE202207/0707

## Lista Unitária de Ordenação Final

Nome do Candidato	AC	EPS	Classificação Final	Ordenação	OBS
Isabel Maria Estribeiro Peneda Seoane	13,4	19,2	15,14	1.º	
Sandra Cristina Moreira de Sousa	13,04	18,4	14,65	2.º	
Helena Cristina Rodrigues de Barros de Almeida Paiva	16,72	9,6	14,58	3.º	
João Paulo Delgado da Costa Amaral	16,04	10,4	14,35	4.º	
Alexandra Marina Vieira de Góis	9,2	-	-	-	a)
Bárbara Filipa Pereira Rio	12,56	-	-	-	b)
Carlos Humberto Amâncio Vintém	16,72	8,8	-	-	c)
Carolina José Simões Duarte	7,2	-	-	-	a)
Carolina Sacoto Alexandre Flores Henriques	6,4	-	-	-	a)
Catarina Isabel Samões Gomes	15,88	-	-	-	b)
Cláudia Alexandra Santos Pinto	12,8	-	-	-	b)
Filipa Alexandra Gomes Ramalho Custódio	10,4	-	-	-	b)
Filipe Alexandre Brito Abreu Ferreira	6,4	-	-	-	a)
Francisco Manuel Pereira de Oliveira	15,04	-	-	-	b)
Greicieni Titoneli Fiuza Costa Oliveira	10	-	-	-	b)
Joana Filipa da Costa Cruz	18,44	-	-	-	b)
Júlia Isabel Ribeiro Vitorino	17,28	-	-	-	b)



Mara Lina Freitas de Jesus	8	-	-	-	a)
Mónica Sofia de Assunção Pereira	15,64	-	-	-	b)
Paulo Herlander Telo e Brunhoso	6,4	-	-	-	a)
Renato Pereira Monteiro	17,04	-	-	-	b)
Sandra Santos Monteiro	7,2	-	-	-	a)

a) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular (AC), considerando o disposto nos números 9 e 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

b) Por não ter comparecido no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), considerando o disposto nos números 9 e 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

c) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), considerando o disposto nos números 9 e 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

07 de outubro de 2022, a Presidente do Júri

Maria Teresa Marques Ferreira